



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 67

São Paulo, sábado, 5 de fevereiro de 2022

Número 24

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

DECRETOS

DECRETO Nº 61.031, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta o artigo 43 da Lei nº 17.719, de 26 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Cartão Emergencial para pagamento de benefícios decorrentes de situações de risco iminente, desastre ou calamidade pública, e revoga o Decreto nº 61.003, de 12 de janeiro de 2022.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO Nº 61.032, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

Art. 1º O pagamento de benefícios destinados ao atendimento social decorrente de situações de risco iminente, desastre ou de calamidade pública deverá ser efetuado prioritariamente por meio do Cartão Emergencial, previsto no artigo 43 da Lei nº 17.719, de 26 de novembro de 2021, com carregamento de crédito a ser concedido diretamente aos municípios beneficiários.

Parágrafo único. As condições de risco iminente, desastre ou estado de calamidade pública que autorizam a concessão do benefício previsto neste decreto são aquelas que afetem a moradia dos beneficiários, impossibilitando a sua habitação de forma definitiva ou por tempo indeterminado.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB fica responsável por emitir e efetuar o pagamento do benefício do Cartão Emergencial.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB editar regulamento determinando o valor da parcela única do Cartão Emergencial, além de detalhar a metodologia da elegibilidade dos beneficiários, a forma de seu cadastramento e do pagamento do benefício.

Art. 3º A concessão do Cartão Emergencial, bem como a contratação necessária para o fornecimento do meio de pagamento, correrá conforme disponibilidade da dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 61.003, de 12 de janeiro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 4 de fevereiro de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS, Secretário Municipal de Habitação

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 4 de fevereiro de 2022.

DECRETO Nº 61.032, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.800.000,00 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETO Nº 61.033, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
34.10.14.422.3013.6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	4.800.000,00
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.800.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
68.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.800.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	4.800.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 4 de fevereiro de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 4 de fevereiro de 2022.

DECRETO Nº 61.033, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

Denomina Unidade de Pronto Atendimento Carrão - Masataka Ota a unidade de saúde que especifica.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do constante no processo nº 6018.2022/0008097-4,

DECRETO Nº 61.031, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

Art. 1º Fica denominada Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Carrão - Masataka Ota a unidade de saúde situada na Rua Luis Pinto, 664, CEP 03427-000, no Distrito da Vila Carrão, Subprefeitura de Aricanduva/Vila Formosa/Vila Carrão.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 4 de fevereiro de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário Municipal da Saúde

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 4 de fevereiro de 2022.

PORTARIAS

PORTARIA 125, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SEI 6040.2022/0000161-6

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor AGUINALDO TARSO PRIETO, RF 140.141.6, do cargo de Coordenador V, Referência DAS-15, da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Subprefeitura Itaim Paulista, vaga 15673, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de fevereiro de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 126, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SEI 6016.2021/0118328-6

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Tornar insubsistente o item 1 do Título de Nomeação 20-PREF, de 31 de janeiro de 2022, publicado no DOC de 01 de fevereiro de 2022, vaga 6758.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de fevereiro de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 127, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0000129-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Tornar insubsistente a Portaria 124-PREF, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no DOC de 04 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de fevereiro de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 128, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SEI 6014.2020/0000620-5

ALTERA A PORTARIA 49-PREF, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL PARA A RECUPERAÇÃO EXTERNA/CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL PARA PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação aos itens abaixo da Portaria 49-PREF, de 11 DE FEVEREIRO DE 1999, a saber:

"1 - A concessão de incentivo fiscal será solicitada pelo interessado mediante requerimento autuado em processo na Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, instruído com os seguintes documentos:"

"2 - V - Departamento de Rendas Imobiliárias - RI/SF, ao qual serão solicitadas informações sobre os dados que deverão constar no Certificado a ser emitido por SMUL/Procentro, a saber:"

"7 - Objetivando o pronto atendimento dos contribuintes que quiserem fazer uso de seu incentivo fiscal e, no cumprimento do disposto no art.4º do Decreto 37.302, DE 27 DE janeiro DE 1998, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL encaminhará o processo de pagamento, após a emissão da(s) Nota(s) de Liquidação(ões) e Pagamento(s), ao Departamento do Tesouro - Gabinete, com antecedência mínima de 2 dias úteis, antes do vencimento do tributo, para que o valor em questão possa ser programa e disponibilizado ao interessado."

"8.3 - A Secretaria Municipal de Finanças poderá autorizar o pagamento do IPTU após o vencimento, sem os acréscimos legais, quando comprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento que o benefício fiscal não foi concedido em tempo hábil devido a impedimento administrativo."

"10 - Após a quitação, o Departamento do Tesouro retornará o processo de pagamento à SMUL/Procentro, para custódia e reutilização em solicitações de pagamentos dos anos subsequentes."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 DE FEVEREIRO DE 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 129, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SEI 7710.2021/0000015-9

NOMEIA MEMBRO PARA INTEGRAR O CONSELHO DELIBERATIVO DA SÃO PAULO INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS - SPIN.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor PHILIP YANG, RG 7.779.288-SSP/SP, para integrar o Conselho Deliberativo da São Paulo Investimentos e Negócios - SPIN, nos termos do artigo 9º da Lei 16.665, de 23 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 DE FEVEREIRO DE 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 130, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SEI 6017.2022/0000247-1

ALTERANDO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS DA PORTARIA PREF-597, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 14.107, de 12 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 10 de janeiro de 2022, o senhor JORGE HENRIQUE DE CAMPOS JUNIOR, RF 791.426.1, do cargo de Conselheiro Julgador, Ref. DAS-12, da Terceira Câmara Julgadora - 3ª CJ, no Conselho Municipal de Tributos, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 8800.

Art. 2º Nomear o senhor LUCAS LOMBARDO DE LIMA, RF 817.525.0, para exercer o cargo de Conselheiro Julgador, Ref. DAS-12, da Terceira Câmara Julgadora - 3ª CJ, no Conselho Municipal de Tributos, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 8800.

Art. 3º Cessar os efeitos do ato que designou o senhor LUCAS LOMBARDO DE LIMA, RF 817.525.0, Procurador do Município, da função de Conselheiro Julgador Suplente, nos impedimentos dos Conselheiros Titulares, nas Câmaras Julgadoras, no Conselho Municipal de Tributos.

Art. 4º O mandato do Conselheiro terá termo inicial na data da publicação e termo final em 30 de junho de 2022.

Art. 5º O Secretário Municipal da Fazenda poderá alterar a distribuição, pelas Câmaras, dos Conselheiros Julgadores.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 DE FEVEREIRO DE 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 131, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SEI 6064.2021/0001339-7

ALTERA A PORTARIA PREF-1.145, DE 27 DE AGOSTO DE 2021, E A PORTARIA PREF-1.236, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021, AS QUAIS NOMEIAM MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CONTER.

RICARDO NUNES, Prefeito de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelos §§ 2º e 3º do art. 8º e art. 9º da Lei 17.529, de 19 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria PREF-1.145, de 27 de agosto de 2021, que passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 1º ...

Parágrafo único. A vigência do mandato dos membros de que trata o caput deste artigo é de 2 (dois) anos para o exercício respectivo da presidência e da vice-presidência do CONTER, contados de 27 de agosto de 2021, e de 4 (quatro) anos para o exercício das atividades de conselheiro representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo."

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Portaria PREF-1.236, de 16 de setembro de 2021, que passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 1º ...

Parágrafo único. A vigência do mandato dos membros de que trata o caput deste artigo é de 4 (quatro) anos, contados a partir de 16 de setembro de 2021."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 DE FEVEREIRO DE 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 132, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0000090-0

NOMEAR O PRESIDENTE PARA INTEGRAR A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO URBANISMO - SP URBANISMO.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 07.02.2022, o senhor CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, RG 40.601.996-4-SSP/SP, para, na qualidade de Presidente, integrar a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Urbanismo - SP URBANISMO, de acordo com

o disposto na cláusula 8ª, § 4º, do Contrato Social da empresa, constante do Anexo Único integrante do Decreto 52.063, de 30 de dezembro de 2010, com as alterações do Decreto 58.369, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Cessar, em consequência, os efeitos da Portaria 197-PREF, de 10 de fevereiro de 2021, que nomeou o senhor FRANCISCO ROBERTO ARANTES FILHO, na qualidade de Presidente da empresa São Paulo Urbanismo - SP URBANISMO, a partir de 07.02.2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 DE FEVEREIRO DE 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 133, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SEI 7910.2022/0000055-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos do ato que nomeou o senhor LUIZ CARLOS LUSTRE, RG 4.449.721-0-SSP/SP, a partir de 21 de janeiro de 2022, que integrou a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras - SP OBRAS, na qualidade de Diretor de Programas Especiais, de acordo com o disposto na cláusula 9ª, § 1º, do Contrato Social, constante do Anexo Único do Decreto 58.166, de 28 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 418-PREF, de 16 de março de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 DE FEVEREIRO DE 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 134, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SEI 6014.2018/0001302-0

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 10 da Lei 13.425, de 2 de setembro de 2002, com as alterações da Lei 17.068, de 19 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º, inciso I, alínea "h", da Portaria PREF-172, de 13 de março de 2019, e designar a senhora DANIELLA ROMANI VIDAL, RF 810.191.4, para, na qualidade de suplente, e como representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, integrar o Conselho Municipal de Habitação, constituído pelo Decreto 58.379, de 23 de agosto de 2018.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação do senhor JOSÉ RICARDO PAOLIELLO JUNIOR, RF 810.514.6, designado através da Portaria PREF-388, de 12 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 DE FEVEREIRO DE 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 135, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SEI 7910.2022/0000052-2

NOMEIA MEMBRO PARA INTEGRAR A DIRETORIA EXECUTIVA, DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS - SP OBRAS

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor JORGE BAYERLEIN, RG 8.904.180-X-SSP/SP, para integrar a Diretoria Executiva, da empresa São Paulo Obras - SP OBRAS, na qualidade de Diretor de Programas Especiais, de acordo com o disposto na cláusula 9ª, § 1º, do Contrato Social, constante do Anexo Único do Decreto 58.166, de 28 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 DE FEVEREIRO DE 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 136, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SEI 6027.2021/0016039-8

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTES: 1 - Portaria 96-PREF, de 01 de fevereiro de 2022, publicada no DOC de 02 de fevereiro de 2022, vagas 13294 e 13321.

2 - Título de Nomeação 48-PREF, de 01 de fevereiro de 2022, publicado no DOC de 02 de fevereiro de 2022, vagas 3271 e 13294.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de fevereiro de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 20, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2021/0003729-1

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Cessar os efeitos do ato que designou o senhor ALEXANDRE MODONEZI DE ANDRADE, RF 748.892.1, a partir de